



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 077/2022 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º nº 077/2022 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AMAERJ**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. LEONARDO ELIA SOARES, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO, doravante denominada **CEDAE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- AMAERJ-**, com sede na Rua Dom Manuel, 29, 1º andar, sl. 104, Rio de Janeiro, CEP n. 20.010-090, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.422.305/0001-06, neste ato por meio de sua representante, Sra. EUNICE BITENCOURT HADDAD, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150001/016960/2022**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 011/2022 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79 e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento “**11º PRÊMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS – AMAERJ-**”, de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado no auditório da sede da AMAERJ, nos dias 01 de Agosto de 2022 (cerimônia de lançamento) e 07 de Novembro de 2022 (cerimônia de premiação), doravante designado simplesmente “evento”, conforme aprovado pelo Diretor responsável, no index 36939762 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentados pelo **PATROCINADO** (autuado sob os indexs 36619608 e 36686523 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento

colaborando com a quantia de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** que será repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta orçamentária nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP34000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2022000624.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A **CEDAE** obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- i. Inserção da logomarca no site da AMAERJ e site do evento (www.amaerj.org.br; www.amaerj.org.br/premio);
- ii. Inserção da logomarca no Instagram e Facebook;
- iii. Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador medida 1,50x 2,0;
- iv. Telão de projeção da cerimônia de premiação com logomarca do patrocinador, nas duas fases do evento;
- v. Logomarca inserida no convite digital do evento;
- vi. Presença de representante como convidado e participação nas Cerimônias;
- vii. Direito à participação de Representante na Premiação Categoria Jornalística;
- viii. Divulgação da logo e matéria institucional na Página Central da Revista trimestral AMAERJ;
- ix. Intercâmbio entre a AMAERJ e a Instituição por intermédio de cursos e palestras;
- x. Internet – site e redes sociais digitais do Prêmio e da AMAERJ, no período de 1 de agosto a 7 de novembro de 2022, com publicações diárias da logomarca do patrocinador; e
- xi. Inclusão de frases educativas, alusivas à preservação do meio ambiente, no material de divulgação (banners), como “Pense bem, antes de imprimir”.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE; e
4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Pela **CEDAE**:

LEONARDO ELIA SOARES

Diretor da Presidência

GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela **PATROCINADA**:

EUNICE BITENCOURT HADDAD

Presidente

Rio de Janeiro, 29 julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 29/07/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE BITENCOURT HADDAD, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cavalcanti Cid, Diretor Jurídico**, em 01/08/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lisandro Vila Gazaneo, Diretor**, em 01/08/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **36966335** e o código CRC **39788784**.

Referência: Processo nº SEI-150001/016960/2022

SEI nº 36966335

Avenida Presidente Vargas,, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Participação e patrocínio da CEDAE no evento “11º PRÊMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS - AMAERJ”.

2. JUSTIFICATIVA

A Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro – AMAERJ, entidade que congrega cerca de 1.300 magistrados, incluindo juízes, desembargadores e ministros dos Tribunais Superiores, atua na defesa das garantias e dos direitos dos magistrados; pelo fortalecimento do Poder Judiciário; e na promoção dos valores do Estado Democrático de Direito.

O 11º Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos tem como finalidade homenagear a memória da Juíza Patrícia Acioli e fortalecer as iniciativas em prol dos Direitos Humanos, discutindo cidadania através do estímulo a reportagens jornalísticas, trabalhos acadêmicos, práticas humanísticas e trabalhos dos magistrados de todo o Brasil, além de homenagear uma personalidade nacional que tenha atuado ativamente em defesa dos Direitos Humanos. O evento discorrerá sob o tema: “Democracia e fortalecimento da Justiça”, e será realizado na cidade do Rio de Janeiro em duas etapas: Cerimônia de Lançamento no dia 01 de agosto de 2022 e a Cerimônia de Premiação no dia 07 de novembro. O tradicional evento da magistratura do Estado do Rio de Janeiro ocorre anualmente e se reveste de fundamental importância científica, contando com significativos destaques do Direito, do Poder Judiciário e da sociedade civil.

Trata-se de um prêmio com objetivos culturais e científicos, sem fins lucrativos, que visa contribuir com o aperfeiçoamento das ações para a construção de uma sociedade mais igualitária.

A CEDAE como uma das apoiadoras do projeto estará presente no evento, participando como “patrocinadora diamante” da premiação, proporcionando assim o fortalecimento da marca e firmando ainda mais o seu compromisso com a democracia, justiça e defesa dos Direitos Humanos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

1. Inserção da logomarca no site da AMAERJ e site do evento (www.amaerj.org.br);
2. Inserção da logomarca no Instagram e Facebook;

3. Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador medida 1,50x 2,0;
4. Tela de projeção da cerimônia de premiação com logomarca do patrocinador;
5. Logomarca inserida no convite digital do evento;
6. Presença de representante como convidado e participação nas Cerimônias;
7. Divulgação da logo na Revista Bimestral AMAERJ;
8. Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador medida 1,50x 2,0;
9. Telão - Projeção Fixa nas duas fases do evento;
10. Internet – site e redes sociais digitais do Prêmio e da AMAERJ, no período de 1 de agosto a 7 de novembro de 2022, com publicações diárias da logomarca do patrocinador;
11. Divulgação da logo na Revista Bimestral AMAERJ;
12. Uso do ambiente digital para divulgação;
13. Inclusão de frases educativas, alusivas à preservação do meio ambiente, no material de divulgação (banners), como “Pense bem, antes de imprimir”.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO:

5. (X) SERVIÇO:

1. () de natureza contínua ou (X) de escopo;
2. () com mão de obra alocada ou (X) sem mão de obra alocada;
3. () com regime de execução por preço unitário; (X) Regime de execução por preço global. Ou () Regime de execução por tarefa.

6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A Cerimônia de Lançamento será realizado no dia 01 de agosto de 2022, e a Cerimônia de Premiação será realizada no dia 07 de novembro de 2022.

LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A Cerimônia de Lançamento será realizada no auditório da sede da AMAERJ e a Cerimônia de Premiação será realizada no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, ambos na Cidade do Rio de Janeiro.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Conforme O.S. “E” nº 14.693, de 23/05/2017.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não se aplica.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse de 100% do valor, será após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;
4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

11. AMOSTRA

Não se aplica.

12. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

13. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

14. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá contrato.

15. CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

16. ASSINATURAS

Ana Claudia Penha
Reg. 0-016023-4

Lucas Cardoso
Reg. 8-000574-8

Rio de Janeiro, 25 julho de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Penha, Agente Administrativo**, em



25/07/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 25/07/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **36619608** e o código CRC **C0F4DA30**.

Referência: Processo nº SEI-150001/016960/2022

SEI nº 36619608

Avenida Presidente Vargas,, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Criado por [ana.penha](#), versão 2 por [ana.penha](#) em 25/07/2022 09:53:10.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

Considerando a justificativa apresentada pela Assessoria de Marketing DPR no Termo de Referência 36619608, bem como Parecer DJU-8/CLAA nº 210/2022 36854370;

Considerando o que determina o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE – RILC em seu Artigo 24, Inciso II, referente à definição das Autoridades Administrativas Competentes para as aprovações e autorizações, decorrente da Lei Federal n.º 13.303/2016;

APROVO a Inexigibilidade de Licitação, **IL n.º 011/2022 (DPR)**, com fundamento no Art. 30, caput, da Lei 13.303/2016 e Art. 159 do RILC, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AMERJ, referente ao evento “**11º PRÊMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS**”, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

1. À GOR,

Autorizo a despesa, bem como a emissão de empenho no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o exercício de 2022, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AMERJ, obedecendo ao estabelecido no compromisso às fls. 36729096 e a disponibilidade financeira para o mês de competência.

Programa de Trabalho	Conta Orçamentária	FR	Valor
17.1220002.2016	339039-27	10	R\$ 200.000,00

2. À DJU-8.2

Para elaboração do Contrato formal.

3. Ao GAB

Para constituir Comissão de Fiscalização.

4. À DPR-14

Para providências cabíveis.

Em, 29 de julho de 2022.

Leonardo Soares
Diretor-Presidente – DPR
Reg.:8-000938-1 – CEDAE

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 29/07/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **36939762** e o código CRC **DE870914**.

Referência: Processo nº SEI-150001/016960/2022

SEI nº 36939762

Avenida Presidente Vargas,, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



PROPOSTA DE PATROCÍNIO 11º PRÊMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS

1 PROPONENTE

- Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- AMAERJ**
- Nome fantasia: **AMAERJ**
- CNPJ: 40.422.305/0001-06
- Endereço: Rua Dom Manuel, nº 29, 1º andar, sala 104
- Telefone: (21) 3133-2315
- E-mail: eunicehaddad@amaerj.org.br
- Nome do representante: EUNICE BITENCOURT HADDAD
- Breve histórico da instituição: A Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro – AMAERJ, resultante da unificação das Associações dos Magistrados Fluminenses, fundada em 07.06.1954, e dos Magistrados do Rio de Janeiro, fundada em 01.07.1958, conforme deliberação da assembleia geral conjunta realizada em 22.03.1991, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, com sede no foro na cidade do Rio de Janeiro.

2 PROJETO

- Nome do projeto: **11º PRÊMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS.**
- Tema: **“CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS”**
- Descrição do projeto: O 11º Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos tem como finalidade homenagear a memória da Juíza Patrícia Acioli e fortalecer as iniciativas em prol dos Direitos Humanos, discutindo cidadania através do estímulo a reportagens jornalísticas, trabalhos acadêmicos, práticas humanísticas e trabalhos dos magistrados de todo o Brasil, além de homenagear uma personalidade nacional que tenha atuado ativamente em defesa dos Direitos Humanos.
- Evento realizado desde 2012, anual, sendo este a 11ª edição.



- **Evento:**
- **Cerimônia de Lançamento** será realizado no dia 01 de agosto de 2022, no auditório da sede da AMAERJ.
- **Cerimônia de Premiação**, será realizada no dia 07 de novembro de 2022, no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- **Local:** Cidade e Estado do Rio de Janeiro (RJ).
- **Objetivo(s):** Promover um mergulho no amplo universo da cidadania, através do fortalecimento do diálogo entre o Judiciário e a sociedade.
- **Justificativa:** A Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro – AMAERJ, entidade que congrega cerca de 1.300 magistrados, incluindo juízes, desembargadores e ministros dos Tribunais Superiores, atua na defesa das garantias e dos direitos dos magistrados; pelo fortalecimento do Poder Judiciário; e na promoção dos valores do Estado Democrático de Direito.
O 11º Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos, sob o tema “: **“Democracia e fortalecimento da Justiça”**, será realizado na cidade do Rio de Janeiro, em duas etapas: Cerimônia de Lançamento no dia 01 de agosto de 2022 e a Cerimônia de Premiação no dia 07 de novembro.
 O tradicional evento da magistratura do Estado do Rio de Janeiro ocorre anualmente e se reveste de fundamental importância científica, contando com significativos destaques do Direito, do Poder Judiciário e da sociedade civil. Trata-se de um prêmio com objetivos culturais e científicos, sem fins lucrativos, que visa contribuir com o aperfeiçoamento das ações para a construção de uma sociedade mais igualitária.

- **Premiação 2022:**
Categorias:

- Práticas Humanísticas,
- Reportagens Jornalísticas,
- Trabalhos Acadêmicos, e
- Trabalhos dos Magistrados.
- Hors Concours – Será concedido a personalidade nacional com destaque na área de direitos humanos, escolhida pelos magistrados fluminenses.
- Haverá **cinco finalistas por categoria**. O primeiro lugar de cada uma delas ganhará R\$ 17 mil; o segundo, R\$ 12 mil; o terceiro, R\$ 6 mil. Os três



primeiros colocados receberão troféus. Os demais finalistas serão homenageados com Menções Honrosas.

- Na categoria **Trabalhos dos Magistrados**, não haverá premiação em dinheiro. Os três primeiros colocados receberão troféus.
- Valor Total: R\$ 105.000,00
- Será concedido, ainda, o **Prêmio Hors Concours** a personalidade com notável atuação na área de Direitos Humanos e Cidadania, escolhida pelos magistrados fluminenses.
- **Público-alvo:** estudantes, jornalistas, operadores do Direito, magistrados e acadêmicos, entre outros, por meio virtual.

3 PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Cotas:

- DIAMANTE: R\$ 200.000,00
- OURO: R\$ 100.000,00
- PRATA: R\$ 70.000,00
- BRONZE: R\$ 50.000,00



4 CONTRAPARTIDAS

Descrição detalhada e quantificação das contrapartidas:

Inserção da logomarca no site da AMAERJ e site do evento (www.amaerj.org.br; www.amaerj.org.br/premio);

Inserção da logomarca no Instagram e Facebook;

Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador medida 1,50x 2,0;

Tela de projeção com logomarca do patrocinador;

Logomarca inserida no convite digital do evento;

Presença de representante como convidado e participação nas Cerimônias;

Direito à participação de Representante na Premiação Categoria Jornalística;

Divulgação da logo e matéria institucional na Página Central da Revista trimestral AMAERJ.

Divulgação da logo na Revista trimestral AMAERJ.

Intercâmbio entre a Amaerj e a Instituição por intermédio de cursos e palestras.

Imagem

- Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador medida 1,50x 2,0;
- Telão - Projeção Fixa nas duas fases do evento.

Mídia -

- Internet – site e redes sociais digitais do Prêmio e da AMAERJ, no período de 1 de agosto a 7 de novembro de 2022, com publicações diárias da logomarca do patrocinador.
- Divulgação da logo e matéria institucional na Página Central da Revista trimestral AMAERJ.
- Divulgação da logo na Revista trimestral AMAERJ



Ambiental

- Uso do ambiente digital para divulgação
- Inclusão de frases educativas, alusivas à preservação do meio ambiente, no material de divulgação (banners), como *“Pense bem, antes de imprimir”*.

4.1 Contrapartidas Propostas - Descrição detalhada:

Modalidade	Valor (reais)	Contrapartidas
Diamante	200.000	Inserção da logomarca no site da AMAERJ e site do evento (www.amaerj.org.br ; www.amaerj.org.br/premio); Inserção da logomarca no Instagram e Facebook; Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador medida 1,50x 2,0; Tela de projeção da cerimônia de premiação com logomarca do patrocinador; Logomarca inserida no convite digital do evento; Presença de representante como convidado e participação nas Cerimônias; e Direito à participação de Representante na Premiação Categoria Jornalística; Divulgação da logo e matéria institucional na Página Central da Revista trimestral AMAERJ. Intercâmbio entre a Amaerj e a Instituição por intermédio de cursos e palestras.
Ouro	100.000	Inserção da logomarca no site da AMAERJ e site do evento (www.amaerj.org.br ; www.amaerj.org.br/premio); Inserção da logomarca no Instagram e Facebook; Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador medida 1,50x 2,0; Tela de projeção da cerimônia de premiação com logomarca do patrocinador; Logomarca inserida no convite digital do evento; Presença de representante como convidado e participação nas Cerimônias; Divulgação da logo na Revista trimestral AMAERJ.
Prata	70.000	Inserção da logomarca no site da AMAERJ e site do evento (www.amaerj.org.br ; www.amaerj.org.br/premio); Inserção da logomarca no Instagram e Facebook; Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador medida 1,50x 2,0; Tela de projeção da cerimônia de premiação com logomarca do patrocinador; Logomarca inserida no convite digital do evento; Presença de representante como convidado e participação nas Cerimônias; Divulgação da logo na Revista trimestral AMAERJ.
Bronze	50.000	Inserção da logomarca no site da AMAERJ e site do evento (www.amaerj.org.br ; www.amaerj.org.br/premio); Inserção da logomarca no Instagram e Facebook; Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador medida 1,50x 2,0; Tela de projeção da cerimônia de premiação com logomarca do patrocinador; Logomarca inserida no convite digital do evento; Presença de representante como convidado e participação nas Cerimônias; Divulgação da logo na Revista trimestral AMAERJ.



Rio de Janeiro, 13 de junho de 2022

Atenciosamente,

ASSOCIACAO DOS
MAGISTRADOS DO
ESTADO DO RIO
JANEI:40422305000106

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DOS
MAGISTRADOS DO ESTADO DO
RIO JANEI:40422305000106
Dados: 2022.07.25 18:18:12
-03'00'

EUNICE BITENCOURT HADDAD
JUÍZA DE DIREITO
PRESIDENTE DA AMAERJ

Contato:

Luiz Fernando do Amaral Gurgel

Assessor Legislativo e Relações Institucionais

Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ)

Celular: (61) 98165-4975

luizfernandogurgel@amaerj.org.br

